



CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 04/2020

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação em eventos de formação no ano de 2020 nas plataformas virtuais.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas de eventos de formação realizados por meio de tecnologias digitais no ano de 2020.

1. DA APRESENTAÇÃO

O atual cenário educacional no contexto da pandemia traz a necessidade da realização de eventos formativos que aconteçam de forma totalmente virtual, como webinários, *lives* e outros. Dessa forma, é imprescindível que a Universidade consiga ofertar às unidades acadêmicas condições de realização desses encontros mediados pelas tecnologias.

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social em atividades de extensão das Unidades acadêmicas da Universidade de Brasília, por meio da concessão de bolsas de extensão.

2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- 2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 2.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão relativas a eventos formativos mediados por tecnologias.
- 2.4 Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.5 Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação;
- 2.6 Possuir computador com acesso à internet, que permita realizar a transmissão de vídeos online ao vivo;

2.7 Possuir conhecimentos básicos em softwares de edição de imagem, áudio e vídeo como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Premiere e outros semelhantes;

2.8 Possuir noção de utilização de aplicativos de serviço de videoconferência e transmissão de vídeos ao vivo, como Zoom Meetings e Stream Yard, e gerenciamento em redes sociais como Instagram, Facebook e outros;

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas pelo menos 66 (sessenta e seis) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de cinco meses a partir de agosto/2020.

3.3. As vagas são destinadas às unidades acadêmicas, aos centros CEAD, CEAM, CDS, CDT e CET, e aos órgãos BCE e HUB, para planejamento, organização e execução das atividades de extensão mediadas por tecnologias digitais até dezembro de 2020, inclusive no período da Semana Universitária.

3.4. As vagas estão assim dispostas:

Nome da Unidade	Quantidade de Vagas
Biblioteca Central	01
Centro de Desenvolvimento Social - CDS	02
Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDT	01
Centro de Educação a Distância - CEAD	01
Centro de Ensinos Avançados Multidisciplinares - CEAM	02
Centro de Excelência em Turismo - CET	02
Decanato de Extensão	04
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV	02
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	02
Faculdade de Ciências da Informação - FCI	02
Faculdade de Ciências da Saúde - FS	02
Faculdade de Comunicação - FAC	02
Faculdade de Direito - FD	02

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE	02
Faculdade de Educação - FE	02
Faculdade de Educação Física - FEF	02
Faculdade de Medicina - FM	02
Faculdade de Tecnologia - FT	02
Faculdade UnB Ceilândia - FCE	02
Faculdade UnB Gama – FGA	02
Faculdade UnB Planaltina - FUP	02
Hospital Universitário de Brasília - HUB	01
Instituto de Artes - IdA	02
Instituto de Ciência Política - IPol	02
Instituto de Ciências Biológicas - IB	02
Instituto de Ciências Exatas - IE	02
Instituto de Ciências Humanas - IH	02
Instituto de Ciências Sociais - ICS	02
Instituto de Física - IF	02
Instituto de Geociências - IG	02
Instituto de Letras - IL	02
Instituto de Psicologia - IP	02
Instituto de Química - IQ	02
Instituto de Relações Internacionais - IREL	02
Total	66

3.5 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção poderá ser composta de duas etapas:

4.1.1 A primeira etapa, classificatória, consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 4.2.

4.1.2 Para a segunda etapa, eliminatória, poderá existir entrevista para comprovação das habilidades informadas no formulário de inscrição.

4.2 Os critérios da primeira etapa são:

<p>1) Habilidade em:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Youtube;b) Instagram;c) Facebook;d) StreamYard;e) Zoom;f) Google Hangouts Meet;g) Microsoft Teams;h) Jitsi Meet;i) Skype;j) ezTalks.	<p>0,1 PONTO cada</p>
<p>2) envio de link ou anexo de, no máximo, três (03) trabalhos de criação publicados nas redes ou sites (cards informativos, panfletos, publicações e outros que permitam comprovar o domínio dos softwares de edição).</p>	<p>1,0 PONTO cada</p>

<p>3) envio de link de, no máximo, quatro (04) trabalhos de criação publicados nas redes ou sites (vinhetas, lives, e outros que permitam comprovar o domínio em transmissão de vídeos).</p>	<p>1,5 PONTO cada</p>
--	------------------------------

4.3 Serão classificados e/ou selecionados, os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b) em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c) em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado.
- d) O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

4.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de 21 de julho até às 23h59 de 26 de julho de 2020.

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/LLWmvmNcZ7QvM17k7>.

5.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 28 de julho de 2020, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 29 e 30 de julho de 2020. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail dtedex@gmail.com, com o título RECURSO BOLSISTA Tecnologias digitais.**

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 31 de julho de 2020, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de**

matricula.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado cumprir as 15h semanais, atestadas pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade via SEI.

7.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) ou colegiado de extensão nos trabalhos de planejamento e execução das atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a eventos formativos.

7.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) selecionados(as). A não participação poderá acarretar o desligamento do bolsista.

7.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) de extensão, docente ou servidor(a) da unidade, centro ou órgão da UnB.

7.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.6 Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8. DOS CRÉDITOS DE EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de

Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para dtedex@gmail.com até 04 de agosto de 2020.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail dtedex@gmail.com

Brasília, 21 de julho de 2020

Olgamir Amância Ferreira
Decana de Extensão